



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

## VOLUME I



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000 LT ,PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS ,PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL –PR ,CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I,MODELO ANEXO .**

**Data do edital:16/03/2022**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :01 de abril de 2022 às 08:30 horas ,  
LOCAL:através do site ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) –“acesso identificado”**

**ADJUDICAÇÃO:05/04/2022**

**HOLOGAÇÃO:05/04/2022**

**FORNECEDOR:MOVIMENTO BRASIL EIRELI**

**CONTRATO:110/2022**

**VALOR:\$74.900,00**



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

| Solicitação de Compra/Contratação Pública  |  |
|--|--|
| <b>MEMORANDO nº 002/2022</b>   | <b>DATA: 24/02/2022</b>  |
| Visão Geral  |  |
| <b>OBJETO:</b> Solicitamos de abertura de procedimento licitatorio para aquisição de containers plasticos com capacidade de 1000 litros.     |  |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b><br>Necessidade de organizar e facilitar a coleta de residuos solidos gerados no quadro urbano do municcio de Palmital. |  |
| <b>Gestor:</b><br>Valdenei de Souza  | <b>Responsável:</b><br>Noemi de Lima Moreira<br>Antonio Ferraz de Lima Neto<br>Jessica Fernanda Monteiro |
| Considerações Finais   |  |
| <b>Responsável:</b><br>                                   |  |
| <b>Secretário ou funcionario responsável:</b> Rosilda Gomes da Silva   |  |



000002

**ROTOFORM**

Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 14123 - - de 14000/14001  
a 29999/30000 - Núcleo do Engordador - São Paulo - SP - CEP:  
02368-000

ROTOFORM COMERCIO DE PLASTICO LTDA.

CNPJ: 29291041000166 IE: 118852941118

**(11) 29922353**

vendas3@rotoform.com.br

**MUNICIPIO DE PALMITAL**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

MOISES LUPION, 1001 - CENTRO - Palmital - PR - CEP: 85270-000

**Validade da proposta**

04/03/2022

| Qt. | Produto/Serviço                                 | Detalhe do item                              | Valor unitário | Subtotal         |
|-----|---|--|----------------|------------------|
| 60  | C1000L - CONTAINER 1000L - 1290 x 1100 x 1440mm | 1290 x ROD 8 / VERDE ESCURO / REFORÇO EM AÇO | 1.579,00       | 94.740,00        |
|     |   |  | Total          | <b>94.740,00</b> |
|     |   |  | Valor líquido  | <b>94.740,00</b> |

**Forma de pagamento:**

A COMBINAR

**Observações:**

FRETE FOB

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

**ORÇAMENTO**

Nº 246/2021

Empresa: Prefeitura Municipio de Palmital  
A/C: Jessica  
FONE: (42)9112-7456

E-MAIL: cotacoesprefeiturapalmital@hotmail.com

Atendendo a solicitação de V.Sas, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos produtos e/ou serviços abaixo:

| Modelo  | Descrição dos produtos   | Qtde | Preço Unitário | Valor Total |
|---------|--|------|----------------|-------------|
|         |                             |      |                |             |
| LP11-02 | Lixeira com quatro rodas<br>(P 104 x L 138 x A 129 cm)<br><b>1000 LITROS / 440 KG - POLIETILENO INJETADO</b> | 60   | 2.090,00       | 125.400,00  |

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO****Dados da empresa**

Razão Social: WORLD CICLA COMERCIO DE LIXEIRAS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ:39.455.653/0001-09 - I.E: 121.248.703.116

**Endereço:**

Administração: Rua General Polidoro, 120 - Vila Metalurgica - CEP: 09220-130 Santo André / SP  
Almoxarifado: Rua Domingos Afonso, 156 - Vila Santa Clara - SP - CEP: 03161-090  
Banco do Brasil - AG: : 6973-6 / CC: 210479-7

**Impostos**

Sistema Tributário Simples Nacional  
IPI e Substituição tributária - ISENTA

**Prazo de Entrega**

O prazo de entrega dos produtos objeto deste orçamento é de até 15 dias úteis, contados da data do recebimento do pedido de compra.

**FRETE CIF - Entrega no Municipio de Palmital**

(Os valores com o frete incluso serão validos somente para a quantidade da proposta)

**Condições de Pagamento**

O prazo de pagamento padrão é de 28 DDL através de boleto bancário.

Demais condições (prazo, parcelamento, formas de pagamento) sob consulta para liberação do financeiro.

Faturamento mínimo: R\$ 500,00

**Garantia**

Garantimos os produtos objeto deste orçamento por 03 (três) meses contra defeitos de fabricação, comprovados por laudo técnico de avaliação.

**Validade da Proposta**

O prazo de validade deste orçamento é de 15 (quinze) dias a partir da data de emissão.

Depto de vendas: Fone: (11) 95652-1981 - Whatsapp

e-mail: contato@worldcicla.com.br  
PROPOSTA 246. Municipio de Palmital

**RECICLA ECOLOGICA COMERCIAL LTDA-ME**

CNPJ: 21.667.809/0001-41 I.E.: 144183342119  
 Rua dos Ciclames, 889 - Vila Lúcia  
 São Paulo- SP CEP: 03146010  
 Tel: (11) 2116-4908 (11) 96722-4040  
 www.cestosdelixoelixeiras.com.br  
 atendimento@aglobaldistribuidora.com.br

000005



## Proposta Comercial nº59456-V1 - 23/02/2022

**CLIENTE****NOME: PALMITAL PREFEITURA****Tel: (42) 99112-7456****Contato: Jéssica Depto: Email: cotacoesprefeiturapalmital@hotmail.com****Ref. Busca:****CPF/CNPJ: 75.680.025/0001-82****R.G./ I.E.: ISENTO**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>End.Principal</b> | Rua Moisés Lupion, 1001 - CENTRO - CEP: 85270000 - Palmital - PR |
|----------------------|--|

**ITENS**

| Nº | IMAGEM  | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total     | Dispon. | Entrega     |
|----|---|---------|---|------------|--------------|---------------|---------|-------------|
| 1  |    | C1000VD | <p><b>CONTÊINER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VERDE COM CERTIFICADO DO ABNT</b><br/>           Contêiner injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados.</p> <p>Este produto é fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840.</p> <p>Possui capacidade de carga nominal de 400 kg (carga estática).</p> <p>Não recomendamos o arremesso de objetos e transporte de entulhos de construção.</p> <p>Altura: 1290mm – Largura: 1380mm – Profundidade: 1040mm. Capacidade: 1000L</p> <p><b>**4 Rodas emborrachadas giratórias sendo duas rodas com travas - dimensões das rodas 20 de diametro e 5 de espessura**</b></p> <p>(Imagem meramente ilustrativa)</p> | 60 UN      | R\$2.157,98  | R\$129.478,80 |         | 15 DD ÚTEIS |
| 2  |  | R100R   | <p><b>REFORÇO PARA CONTENTOR DE 1000L</b> Reforço para o contentor de 1000L, confeccionado em aço carbono SAE 1020, galvanizado, proporciona mais resistência e firmeza ao contentor evitando eventuais quebras.<br/> <b>MEDIDAS 70X95X83</b></p> <p>(Imagem meramente ilustrativa)</p>   | 60 UN      | R\$539,00    | R\$32.340,00  |         | 15 DD ÚTEIS |

Sub Total R\$161.818,80

Frete

Total R\$161.818,80

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

Condição de Pagamento: À VISTA

Transportadora:

Modalidade Frete: FOB

Orçamento válido pelo período de 10 dias, exceto para os produtos em promoção, até o final do estoque.  
**FRETE FORA DE SÃO PAULO**

Orçamento válido pelo período de 10 dias, exceto para os produtos em promoção, até o final do estoque.  
**FRETE FORA DE SÃO PAULO**

Este orçamento é válido somente para esta quantia de material, sendo este solicitado de uma só vez.

**PARCELAMENTO MEDIANTE ANÁLISE DE CRÉDITO**

Qualquer alteração por favor solicitar novo orçamento.

Frete Fora São Paulo

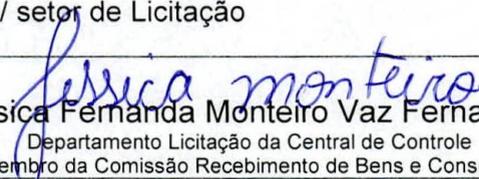
**VENDEDOR: SHEILA****EXECUTOR: SHEILA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

|  |  |
|--|--|
| Solicitação de Compra/Contratação Pública  |  |
| <b>MEMORANDO nº09/2022</b>   | <b>DATA: 02/03/2022</b>  |
| Visão Geral  |  |
| <b><u>OBJETO:</u> LICITAÇÃO<br/>AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO.</b>   |  |
| <b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b><br>Através do presente, encaminho o memorando nº02/2022 de autoria da Secretária Municipal de <b>MEIO AMBIENTE</b> , a qual requer que seja realizada cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000L, PARA A COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. |  |
| <b>Gestor:</b><br>Valdenei de Souza<br>Prefeito Município de Palmital-PR   | <b>Responsável:</b><br>Noemi de Lima Moreira<br>Antonio Ferraz de Lima |
| <b>Local de entrega:</b><br>Município de Palmital- PR/ setor de Licitação  |  |
| <br><b>Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes</b><br>Departamento Licitação da Central de Controle<br>Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 141

Em 02 / 03 / 22

  
ASSINATURA



000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

Memorando nº 43/2022-GAB

Palmital (PR), 16/03/2022.

Interessado: Município de Palmital

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos encaminhado pela Secretaria de Municipal de planejamento, requisitando seja autorizado para licitação, " **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Palmital  
Solicitação 35/2022

000008

Equipário

Página 1

|                           |  |                        |                     |
|---------------------------|--|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |  |                        |                     |
| Número                    | Tipo   | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>35</b>                 | <b>Aquisição de Material</b>                   | 02/03/2022             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>        |  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                    | Nome   | Número                 |                     |
| 2980-7                    | ROSILDA GOMES DA SILVA                         | 26/2022                |                     |
| <b>Local</b>              |  |                        |                     |
| 39                        | Departamento de Meio Ambiente e Turismo        |                        |                     |
| <b>Órgão</b>              |  |                        |                     |
| 12                        | SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b> |  |                        |                     |
| Descrição                 |  | Tipo                   |                     |
| MEDIANTE A NOTA FISCAL    |  | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>            |  |                        |                     |
| Local                     |  | Prazo                  |                     |
| CENTRAL DE CONTROLE       |  | 10 Dias                |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000L. PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

| Lote                |   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor             |
|---------------------|---|---------|------------|----------|-------------------|
| <b>001 Lote 001</b> |   |         |            |          |                   |
| <b>Código</b>       | <b>Nome</b>   |         |            |          |                   |
| 034373              | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR. COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. | UND     | 60,00      | 2.121,99 | 127.319,40        |
|                     | 12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO<br>002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo  |         |            |          |                   |
|                     | 18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente  |         |            |          |                   |
|                     | 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  |         |            |          |                   |
| 06530               | 00511 Taxas - Prestação de Serviços<br>Do Exercício   |         | 60,00      |          | 127.319,40        |
| <b>TOTAL</b>        |   |         |            |          | <b>127.319,40</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   |         |            |          | <b>127.319,40</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 12.002.18.542.1801.2111         | 127.319,40 |
| Cod 06530 Fonte 00511 G.Fonte E | 127.319,40 |



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000009

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 14 /2022-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 35/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA DO MEIO  
AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 03 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 03 / 03 / 2022

Ass: \_\_\_\_\_



# Município de Palmital

000010

Solicitação 35/2022

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página 1

|                           |  |                        |                            |
|---------------------------|--|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>        |  | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                    | Tipo   |                        |                            |
| <b>35</b>                 | <b>Aquisição de Material</b>                   | 02/03/2022             | 1                          |
| <b>Solicitante</b>        |  | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                    | Nome   | Número                 |                            |
| 2980-7                    | ROSILDA GOMES DA SILVA                         | 0/2022                 |                            |
| <b>Local</b>              |  |                        |                            |
| 39                        | Departamento de Meio Ambiente e Turismo        |                        |                            |
| <b>Órgão</b>              |  |                        |                            |
| 12                        | SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b> |  |                        |                            |
| <b>Descrição</b>          |  | <b>Tipo</b>            |                            |
| MEDIANTE A NOTA FISCAL    |  | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>            |  |                        |                            |
| <b>Local</b>              |  | <b>Prazo</b>           |                            |
| CENTRAL DE CONTROLE       |  | 10 Dias                |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000L. PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

| Código                  | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor             |
|-------------------------|--|---------|------------|----------|-------------------|
|                         | 12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO  |         |            |          |                   |
|                         | 002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo  |         |            |          |                   |
|                         | 18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente   |         |            |          |                   |
|                         | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |         |            |          |                   |
|                         | 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS   |         |            |          |                   |
|                         | 06530 00511 Taxas - Prestação de Serviços  |         |            |          | Do Exercício      |
| 034373                  | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000L. PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. | UND     | 60,00      | 2.121,99 | 127.319,40        |
| <b>Total da dotação</b> |  |         |            |          | <b>127.319,40</b> |
| <b>TOTAL</b>            |  |         |            |          | <b>127.319,40</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |  |         |            |          | <b>127.319,40</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 12.002.18.542.1801.2111         | 127.319,40 |
| Cod 06530 Fonte 00511 G.Fonte E | 127.319,40 |

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 35/2022 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

- AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS.



ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

Ass: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000012

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 139/2022 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

A Secretaria de meio ambiente, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando 09/2022, objetivando a abertura de procedimento para a AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 03/2022/GAB

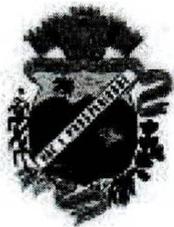
A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global : R\$ 127.319,40,00 (Cento e Vinte Mil e trezentos e dezenove Reais e quarenta centavo), natureza do objeto e valor da

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000013

**PALMITAL**

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Eletrônico”, conforme Decreto 10.024/2019 Federal e Instrução Normativa nº 206/2020 Federal, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 16 de Março de 2022.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000014

## MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO Por lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 01/04/2022 a partir das 08:30 Hs.

**Horário:** 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 01/04/2022

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**
- 

**Plataforma:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Edital Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <[licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com)>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

## 2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, conforme quantidades e características descritas no anexo I, modelo anexo.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 - Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000015

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** Por lote, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 01/04/2022 a partir das 08:30 Hs.

**Horário:** 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 Hs do dia 01/04/2022

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**
- 

**Plataforma:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Edital Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

## 2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, conforme quantidades e características descritas no anexo I, modelo anexo.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 - Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



### **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BLL**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

#### **3.2 - Não será admitida a participação de:**

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste lote é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;
- 5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- 5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.
- 5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).
- 5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

## 6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

- 6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por lote**.
- 7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
  - 7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
  - 7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
  - 7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por lote**.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário aberto, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.6.1 - O horário aberto tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).



7.6.2- Por isso, o intervalo do horário aberto poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

## **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada lote, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**

a) **deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**

b) **apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**

c) **após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.**

## **9 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1 - **Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.**

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.**

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

### 9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

### 9.1.4 – Outros Documentos:

#### 9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

**OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).**

### 9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

**9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.**

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

**10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega/ execução de cada pedido é de até 15 Dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**12.1.7** Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

**12.1.8.** Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

**12.3.** Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.4.** Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

### 13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**13.2.** Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**13.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

**13.4.** Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

**13.5 -** Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 6530             | 12.002.18.542.1801.2111 | 511              | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |

### 14 - DAS PENALIDADES

**14.1 -** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000023

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## **15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.



16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Treinamento (se for o caso)
- g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento
- H) Anexo VIII - Fatos Impeditivos
- i) ANEXO IX Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 16 de março de 2022



**Valdenei de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000026

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |  |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Lote               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 34373                     | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. | 60,00      | UND     | 2.121,99     | 127.319,40         |
| TOTAL              |                           |  |            |         |              | 127.319,40         |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 127.319,40 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000027

CNPJ 75680025/0001-82

**MODELO**



**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000028

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO N.º 02

### PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO N.º 03****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



**ANEXO N.º 04**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas**  
*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000031

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO N.º 05

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000032

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Cargo:             | Telefone: |
| Ramo de Atividade: |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente

mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR****Fone Fax: (42) 3657-1222**



CNPJ: \_\_\_\_\_

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: |           |
| CNPJ/CPF:                  |           |
| <b>Operadores</b>          |           |
| 1                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
| 2                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |
| 3                          | Nome:     |
|                            | CPF:      |
|                            | Função:   |
|                            | Telefone: |
|                            | Celular:  |
|                            | Fax:      |
|                            | E-mail:   |

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000035**

CNPJ 75680025/0001-82

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



**ANEXO N.º 07**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000037

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO 08 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº -----  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº -----

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/ , instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



**MODELO 09**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 242022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2022**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**Eu,** \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**ANEXO 11**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.– TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 24/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 24/2022** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 24/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 24/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 24/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 24/2022** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 10 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 10 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades



000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-02

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

**CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 6530             | 12.002.18.542.1801.2111 | 511              | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o lote 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme lote 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a)



CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 24/2022**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000048

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 16/03/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

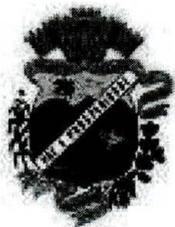
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

000049

**GESTÃO 2021/2024**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 0026/2022-LIC

Palmital-PR, 16 de março de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 24/2022, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER Nº 140/2022 – LIC (MINUTA DO EDITAL)**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 26/2022-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000051

CNPJ 75680025/0001-82

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 139/2022 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 16 de março de 2022.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 24/2022  
Procedimento Licitatório nº 42/2022**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I, MODELO ANEXO.**

**DATA DE ABERTURA: 01/04/2022 às 08:30 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por LOTE**

**VALOR TOTAL: R\$ 127.319,40 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)**

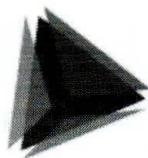
**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), bem como no portal ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16/03/2022



**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000054

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE PALMITAL                   |  |  |
| Ano*  | 2022                                    |  |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 24                                      |  |  |
| Modalidade*   | Pregão                                  |  |  |
| Número edital/processo*   | 42/2022                                 |  |  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | internacionais/multilaterais de crédito |  |  |
| Instituição Financeira  |   |  |  |
| Contrato de Empréstimo  |   |  |  |

|   |   |                                      |            |
|---|---|--------------------------------------|------------|
| Descrição Resumida do Objeto*                                       | AQUISIÇÃO DE CONTÊINER PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATÓRIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS |                                      |            |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço   |                                      |            |
| Dotação Orçamentária*   | 1200218542180121114490523400  |                                      |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                             | 127.319,40  |                                      |            |
| Data de Lançamento do Edital  | 16/03/2022  | Data Registro                        | 16/03/2022 |
| Data da Abertura das Propostas                                      | 01/04/2022  | Data Registro                        |            |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                 |   | Data Registro                        |            |
| Data de Lançamento do Edital  |   |                                      |            |
| Data da Abertura das Propostas                                      |   |                                      |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                    | Não   | Há cota de participação para EPP/ME? | Não        |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?         | Não   | Percentual de participação:          | 0,00       |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não   |                                      |            |

Data Cancelamento

CPF: 77864476953 (Logout)

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 24/2022**  
**Procedimento Licitatório nº 42/2022**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I, MODELO ANEXO.**

**DATA DE ABERTURA: 01/04/2022 às 08:30 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote**

**VALOR TOTAL: R\$ 127.319,40 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), bem como no portal ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

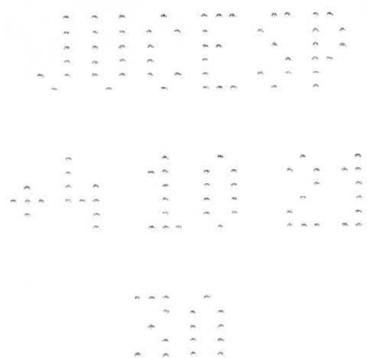
Palmital-PR, 16/03/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:54C8089F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO

EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 27.308.366/0001-89

NIRE n.º 35601829998

# MOVIMENTE

## BRASIL EIRELI.

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/1/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG 085043792 IRP/RJ emitida em 24/04/2012 e do CPF 010.632.637-60, residente e domiciliado a Rua das Camélias, 89-A – Bairro Bela Vista – CEP 37640-000 – Extrema/MG.

Tem uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Único titular da Empresa EIRELI que gira nesta praça sob a razão social de **“MOVIMENTE BRASIL EIRELI.”**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À Rua João Franco, 240 – Letra B – Vila Bela Vista - CEP 12906-000 - Bragança Paulista – SP, inscrita no **CNPJ/MF n.º 27.308.366/0001-89** e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35601829998 em sessão de 15/03/2017, alteração contratual sob n.º 199.588/20-0, alteração contratual sob n.º 082.012/21-0 em sessão de 25/02/2021 RESOLVE POR CONSENSO MUTUO, ALTERAR A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PELO CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1º O TITULAR RESOLVE ALTERAR A ATIVIDADE DA EMPRESA QUE PASSA SER A atividade da empresa que terá como objetivo social a atividade a fabricação de carros e carrinhos de mão para transporte de carga, para supermercados, para comercio e indústria em geral, o comercio varejista de equipamentos de transportes de cargas de mercadorias utilizados na indústria e no comercio. show Room. a representação comercial de qualquer natureza. prestação de serviços de reforma e de serralheira em geral na linha de carrinhos para linha comercial indústria, hotelaria, bem como caçambas, lixeiras, e demais produtos na área de serralheria. comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. o aluguel de máquinas e equipamentos aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. os serviços de limpeza em geral, limpeza de eliminação de microrganismo nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médicos hospitalares e outros.

- **Filial Localizada na cidade de Extrema/MG no endereço a Avenida Brasil, 570 – Barreiro – CEP 37640-000. CNPJ 27.308.366/0002-60**

2ª FACE às modificações decorrentes do presente Instrumento, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

# MOVIMENTE

**BRASIL EIRELI.**

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/1/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG 085043792 IRP/RJ emitida em 24/04/2012 e do CPF 010.632.637-60, residente e domiciliado a Rua das Camélias, 89-A – Bairro Bela Vista – CEP 37640-000 – Extrema/MG.

1º - A Empresa girará sob o nome empresarial "**MOVIMENTE BRASIL EIRELI.**" com sede Rua João Franco, 240 – Letra B – Vila Bela Vista - CEP 12906-000 - Bragança Paulista – SP.

2º O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

| <u>TITULAR ADMINISTRADOR</u>         | <u>%</u>   | <u>CAPITAL INTEGRALIZADO</u> |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|
|                                      |            | <b>VALOR</b>                 |
| <b>RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA</b> | 100        | 1.000.000,00                 |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>100</b> | <b>1.000.000,00</b>          |

**Parágrafo Único: - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

3º - A Empresa terá como objetivo social a atividade da empresa que terá como objetivo social a atividade a fabricação de carros e carrinhos de mão para transporte de carga, para supermercados, para comercio e indústria em geral, o comercio varejista de equipamentos de transportes de cargas de mercadorias utilizados na indústria e no comercio. show Room. a representação comercial de qualquer natureza. prestação de serviços de reforma e de serralheira em geral na linha de carrinhos para linha comercial indústria, hotelaria, bem como caçambas, lixeiras, e demais produtos na área de serralheria. comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. o aluguel de máquinas e equipamentos aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. os serviços de limpeza em geral, limpeza de eliminação de microrganismo nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médicos hospitalares e outros.

- **Filial Localizada na cidade de Extrema/MG no endereço a Avenida Brasil, 570 – Barreiro – CEP 37640-000. CNPJ 27.308.366/0002-60**

4º -A Empresa iniciou suas atividades em 25/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º -A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

6º - A administração da empresa caberá exclusivamente ao **Titular**, já qualificado acima, que isoladamente fará uso, a ela cabendo a representação social, em juízo ou fora dele autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

7º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo à sócia, o lucro ou perda apurada.

8º - Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

9º - O titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente registrada.

10º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ -LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

11º - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

12º - O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista/SP, para dirimir qualquer conflito oriundo deste instrumento.

ATA  
DE  
REUNIAO  
DE  
10/09/2021

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, na vigência do Código Civil de 2002, em três vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 27 de setembro de 2021

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**

**Titular**



Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo De Oliveira Fontainha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3987-6AD7-5BA6-1AA4



000061

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3987-6AD7-5BA6-1AA4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3987-6AD7-5BA6-1AA4



### Hash do Documento

6A693DC8ABFC1E0AF8219A324A73DBCEBF0FD302AE2ECFD4D1C6BAD1D36E3FED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2021 é(são) :

- RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA - 010.632.637-60 em  
29/09/2021 19:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.308.366/0001-89<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>15/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MOVIMENTE BRASIL EIRELI   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MOVIMENTE BRASIL  | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>79-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R JOAO FRANCO   | NÚMERO<br>240   | COMPLEMENTO<br>LETRA B         |
| CEP<br>12.906-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM SAO CRISTOVAO                     | MUNICÍPIO<br>BRAGANCA PAULISTA |
| UF<br>SP  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@MOVIMENTEBRASIL.COM.BR       |                                |
| TELEFONE<br>(11) 4006-7879/ (11) 4006-7876  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/03/2017                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 02:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVIMENTE BRASIL EIRELI**  
**CNPJ: 27.308.366/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:04:34 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **E868.9F0E.5268.6A9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE  
BRAGANCA PAULISTA**

000064

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 24924/2022, datado de 14/03/2022, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de MOVIMENTO BRASIL EIRELI - ME, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 27.308.366/0001-89, com endereço à RUA JOAO FRANCO Nº 240 LETRA B VILA BELA VISTA 12906-000 BRAGANÇA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 0057772 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 30 dias.

Emitida às 14:27:06 do dia 14/03/2022

Válida até 14/04/2022

Código de controle da certidão: CMN947531CFF18658D99005B22325FBB788

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.308.366/0001-89  
**Razão Social:** MOVIMENTE BRASIL EIRELI ME  
**Endereço:** RUA JOAO FRANCO 240 / JD SAO CRISTOVAO / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12906-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2022 a 03/04/2022

**Certificação Número:** 2022030501525880526737

Informação obtida em 14/03/2022 14:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTE BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.308.366/0001-89

Certidão nº: 6102949/2022

Expedição: 21/02/2022, às 12:52:42

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTE BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.308.366/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5900046**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, CNPJ: 27.308.366/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055821747





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| EMPRESA                                   |                                |                                    |                                     |   |                                |  |
|---|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------------|--|
| NIRE<br>35601829998                       | REGISTRO                       | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>15/03/2017 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>25/11/2016 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                                |  |
| NOME COMERCIAL<br>MOVIMENTE BRASIL EIRELI |                                |                                    |                                     |   | TIPO JURIDICO<br>EIRELI (M.E.) |  |
| C.N.P.J.<br>27.308.366/0001-89            | ENDEREÇO<br>RUA JOAO FRANCO    |                                    | NÚMERO<br>240                       | COMPLEMENTO<br>LETRA B                  |                                |  |
| BAIRRO<br>JARDIM SAO CRISTOVA             | MUNICÍPIO<br>BRAGANCA PAULISTA | UF<br>SP                           | CEP<br>12906-000                    | MOEDA<br>R\$                            | VALOR CAPITAL<br>1.000.000,00  |  |

| OBJETO SOCIAL  |
|--|
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS<br>MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS<br>COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR E ADMINISTRADOR               |                                  |          |                  |                                |  |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------|------------------|--------------------------------|--|
| NOME<br>RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA |                                  |          |                  |                                |  |
| ENDEREÇO<br>RUA DAS CAMELIAS          |                                  |          | NÚMERO<br>89     | COMPLEMENTO<br>A               |  |
| BAIRRO<br>BELA VISTA                  | MUNICÍPIO<br>EXTREMA             | UF<br>MG | CEP<br>37640-000 | RG<br>085043792                |  |
| CPF<br>010.632.637-60                 | CARGO<br>TITULAR E ADMINISTRADOR |          |                  | QUANTIDADE COTAS<br>585.000,00 |  |

| FILIAIS                             |                                |          |                  |                              |  |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------|------------------|------------------------------|--|
| NIRE<br>35906289091                 | CNPJ<br>27.308.366/0002-60     |          |                  |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA MARCELO STEFANI |                                |          | NÚMERO<br>15     | COMPLEMENTO<br>MOD143-S203-2 |  |
| BAIRRO<br>JARDIM DO LAGO            | MUNICÍPIO<br>BRAGANCA PAULISTA | UF<br>SP | CEP<br>12914-490 |                              |  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO |
|----------------------------|
|                            |

| DATA  | NÚMERO       |  |
|---|--------------|--|
| 15/12/2021  | 580.483/21-6 |  |
| <p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906289091, CNPJ 27.308.366/0002-60, SITUADA À: AVENIDA MARCELO STEFANI, 15, MOD143-S203-2, JARDIM DO LAGO, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12914-490, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/11/2021.</p> |              |  |
| <p>ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 31920013037, CNPJ 27.308.366/0002-60, SITUADA À AVENIDA BRASIL, 570, BARREIRO, EXTREMA - MG, CEP 37640-000.</p>  |              |  |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601829998  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/02/2022



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 166540429, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 às 11:46:54.







## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.308.366/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22010207101-06

Data e hora da emissão 14/01/2022 15:29:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000072

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.308.366

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34410200

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/02/2022 22:02:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>


**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**
**Conformity Certificate**
**Nº: CP.20.01.0282**

**QRcode**  
 Confirma o Certificado

**Solicitante / Endereço:**
*Applicant / Address*  
*Solicitante / Dirección*
**GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA**

 Av. Brasil, 551 – Centro  
 CEP 37.640-000 – Extrema - MG  
 CNPJ Nº 04.020.125/0001-34

**Fabricante / Endereço:**
*Manufacturer / Address*  
*Fabricante / Dirección*
**GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA**

 Av. Brasil, 551 – Centro  
 CEP 37.640-000 – Extrema - MG  
 CNPJ Nº 04.020.125/0001-34

**Escopo de Certificação:**
*Certification Scope*
**CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO**
**Número de Série / Lote:**
*Serial number / Batch number*  
*Número de serie / Número de lote*
**Não Aplicável**
**Normas Aplicáveis:**
*Applicable Standards/*  
*Normas aplicables*
**ABNT NBR 15911-1:2011, 15911-3:2011 e 15911-4:2011**
**Modelo de Certificação:**
*Certification Model/*  
*Modelo de certificación*
**Modelo 3**
**Concessão para:**
*Concession for*  
*Concesión*
**Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado**

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, é um Organismo de Certificação de Produto - OCP, e confirma que o produto aqui declarado está em conformidade com a(s) Norma(s) e/ou Procedimento(s) acima descritos.

**Primeira Concessão: 29/04/2020**
*First Concession / Primera Concesión*
**Período de Validade: 29/04/2020 a 29/04/2025**
*Period of Validity / Período de validez*



 Assinado de forma digital por  
 EDSON DE LARA  
 RODRIGUES:31958982920  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=Secretaria da Receita Federal  
 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
 ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado  
 por AR Certigital, cn=EDSON DE  
 LARA RODRIGUES:31958982920  
 Dados: 2020.04.29 12:59:49 -03'00'

**Edson L. Rodrigues**
**Diretoria Executiva**
*Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada*
**Emissão: 29/04/2020**
*Emission / Emisión*

**"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2"**



**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**  
**Conformity Certificate**  
**Nº: CP.20.01.0282**



QRcode  
 Confirma o Certificado

**Designação do Produto:** Linha – Armazenamento e movimentação de lixo

*Line / Product's Family/ Família de productos*

**Nome Comercial do Produto:** Contentor móvel de plástico - Gadotti

*Product/ Producto*

**Data da Realização da Auditoria:** 17/04/2020

| NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL         |                               | LABORATÓRIO / CRL   |                  |
|---|-------------------------------|---|------------------|
| Relatório de ensaios de produtos nº 1912152-1/001-2 de 05.02.2020 |                               | ITEN – Instituto tecnológico de ensaios lda – CRL 0323  |                  |
| Relatório de ensaios de produtos nº 1912152-1/001-4 de 14.04.2020 |                               |   |                  |
| Relatório de ensaios de produtos nº 20022511-0/001 de 16.04.2020  |                               |   |                  |
| Marca   | Modelo (Designação Comercial) | Descrição Técnica   | Código de Barras |
| Gadotti   | PLA 61                        | Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade, com capacidade para 1000 l ou 400 Kg.<br>Antioxidante e anti-UV. 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça. Munhão em aço com pintura epóxi para basculamento e dreno para escoamento.<br>Medidas: 137 x 107 x 129 cm (CxLxA) Peso: 49 Kg |                  |
|   | PLA 51                        | Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade, com capacidade para 1000 l ou 400 Kg.<br>Antioxidante e anti-UV. 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça. Munhão em aço com pintura epóxi para basculamento e dreno para escoamento.<br>Medidas: 137 x 107 x 129 cm (CxLxA) Peso: 49 Kg |                  |

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Normas ou Procedimento Específico do Produto e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o Site Eletrônico: [www.isopoint.com.br](http://www.isopoint.com.br), referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao FOR.3.007 – Acordo para Uso da Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.

**Emissão: 29/04/2020**  
*Emission / Emisión*

**Histórico de Revisões:**

| Revisão | Data       | Descrição       |
|---------|------------|-----------------|
| 0       | 29/04/2020 | Emissão Inicial |

**"A última revisão substitui e cancela as anteriores"**  
*The last review cancel and substitutes the previous ones*  
*La última revisión sustituye y cancela las anteriores*



|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</b><br><b>"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</b><br><b>Laboratório pertencente à RBLE.</b> |  |
|---|---|---|

|   |                            |                               |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| <b>REP - Relatório de Ensaios de Produtos</b> | <b>n.º 1912152-1/001-2</b> | <b>Emitido em: 05.02.2020</b> |
|---|----------------------------|-------------------------------|

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Solicitante:</b> | GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME  |
| <b>Endereço:</b>    | Av. Brasil, 551 - Centro - Extrema/ MG                                   |
| <b>CEP:</b>         | 37640-000  |
| <b>Fone:</b>        | (11) 4063-7772   |
| <b>e-mail:</b>      | <a href="mailto:eduardo@gadotticar.com.br">eduardo@gadotticar.com.br</a> |

|                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| <b>Fabricante:</b> | GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME |
|--------------------|---------------------------------|

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Descrição da amostra:</b>        | Contentor Gadotti Car (GCL), Colorido, de plástico com rodas de 8" - 1000 L - (137 x 107 x 129) cm (CxLxA) - Cor: Verde. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos |
| <b>Código/ referência:</b>          | ---  |
| <b>Proposta comercial:</b>          | 1912152-1  |
| <b>Ordem de serviço:</b>            | 1912152-1/001  |
| <b>Quantidade recebida:</b>         | 4 unidades + 4 rodas   |
| <b>Com lacre:</b>                   | ( )  |
| <b>Sem lacre:</b>                   | (X)  |
| <b>Início/ término dos ensaios:</b> | 20.01.2020 / 24.01.2020  |

**Nota:** Esta versão cancela e substitui a anterior (REP 1912152-1/001-1), emitida em 03.02.2019.

**Motivo:** Desmembramento de relatório.

|  |
|--|
| <b>Normas utilizadas:</b>  |
| - NBR 15911-1 / 2011 - Contentor móvel de plástico - Parte 1: Requisitos gerais;   |
| - NBR 15911-3 / 2011 - Contentor móvel de plástico Parte 3: Contentor de quatro rodas com capacidade de 660 L, 770 L e 1 000 L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador; |
| - NBR 15911-4 / 2010 - Contentor móvel de plástico - Parte 4: Métodos de ensaios;  |
| - ISO 8256:2004 - Plastics - Determination of tensile-impact strength.   |

|   |
|---|
| <p><b>Observações:</b> Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN;</p> <p>- Os resultados dos ensaios restringem-se somente às amostras descritas acima.</p> <p>- <b>Endereço:</b> Avenida Victor Civita, 2064 - Jd. Santa Maria - Osasco - S.P. - <b>CEP:</b> 06149-225.</p> <p>- <b>Fones:</b> (11) 3606-7373 / 3431-4145 - <b>E-mail:</b> <a href="mailto:rep@itensp.com.br">rep@itensp.com.br</a> / <a href="mailto:comercial1@itensp.com.br">comercial1@itensp.com.br</a> - <b>Site:</b> <a href="http://www.itensp.com.br">www.itensp.com.br</a></p> |
|---|

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

| - Ensaíos solicitados: Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s): |  | Incerteza de medição dos ensaios: |
|--|--|-----------------------------------|
| 3.3  | Volumes  | U = 0,026 L                       |
| 3.7  | Ensaio de impacto por queda de bola                        | NA                                |
| 3.8  | Ensaio de impacto por plano inclinado                      | NA                                |
| 3.9  | Ensaio de percurso (deslocamento) de meio-fio              | NA                                |
| 3.10   | Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio                    | NA                                |
| 3.11   | Ensaio de estabilidade                                     | NA                                |
| 3.12   | Ensaio de tração e de rolagem                              | U = 1,00 N                        |
| 3.12.1   | Ensaio das rodas   | NA                                |
| 3.12.2   | Ensaio de freio (Somente para contentores de quadro rodas) | NA                                |
| 3.13   | Ensaio de ruptura por fissura interna                      | NA                                |

NA: incerteza de medição não aplicável.

| Instrumentos utilizados: | Código: |           |
|--------------------------|---------|-----------|
| Nível eletrônico         | CLI     | 001       |
| Cronômetro               | CRO     | 014 e 015 |
| Escala milimétrica       | ESC     | 003 e 006 |
| Hidrômetro               | HDR     | 002       |
| Termo higrômetro         | LOG     | 001       |
| Medidor de raio          | MRD     | 001       |
| Paquímetro               | PAQ     | 003       |
| Sensor                   | SEN     | 010 e 065 |
| Termômetro               | TER     | 008       |
| Trena                    | TRE     | 006       |

As condições ambientais foram conforme aquelas especificadas nas normas utilizadas.

Legenda:

NA - Não aplicável

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

## Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):

**3.3 - Volumens****3.3.1 e 3.3.2** - Os volumes do contentor devem ser medidos.

| Encontrado: | Volume do corpo: | Volume da tampa: |
|-------------|------------------|------------------|
|             | 1.034 L          | 56 L             |

**3.7 - Ensaio de impacto por queda de bola (NBR 15911- 4 - Item 5.2)**

- Após o ensaio, o contentor deve continuar á prova d'água nos pontos ensaiados.

- Fora do ambiente climatizado, o ensaio não pode exceder 5 min. Após esse tempo o contentor deve ser recondicionado por pelo menos 15 min. Após o ensaio deve ser aplicado o seguinte procedimento, caso haja alguma dúvida quanto ao resultado;

a) O corpo do contentor deve ser cheio, com um volume de água igual a 10% do seu volume nominal;

b) Aguardar 10 min.

- Se após 10 min. houver vazamentos, o lote representado pelo contentor deve ser rejeitado.

- **Encontrado:** O contentor continua á prova d'água nos pontos ensaiados. Não ocorreu vazamento.**3.8 - Ensaio de impacto sobre um plano inclinado (NBR 15911- 4 - Item 5.3)**

Após concluir o ensaio, o contentor pode ter alguma deformação, contudo, ele deve continuar plenamente funcional.

- **Encontrado:** Após o ensaio o contentor continua plenamente funcional.**3.9 - Ensaio de percurso (deslocamento) de meio-fio (NBR 15911- 4 - Item 5.4)**

Após o ensaio o contentor não pode ter deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente).

- **Encontrado:** Após o ensaio o contentor não apresentou deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem.**3.10 - Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio (NBR 15911- 4 - Item 5.5)**

Após o ensaio o contentor não pode ter deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente).

- **Encontrado:** Não ocorreram deformações ou quebras que prejudiquem o seu manuseio de inclinação e rolagem.**3.11 - Ensaio de estabilidade (NBR 15911- 4 - Item 5.6)**

Considerando-se todas as condições do ensaio, o contentor não pode tombar nem ser mover.

- **Encontrado:** A amostra não tombou e não se moveu.**3.12 - Ensaio de tração e rolagem****3.12 - Ensaio de tração (NBR 15911- 4 - Item 5.7.1)**

Medir a força necessária para iniciar e manter o movimento do contentor.

- **Especificado (máximo):** 300 N (Força inicial);- **Especificado (máximo):** 285 N (Manter movimento).

| Resultados encontrados (N): |     |     |     |
|-----------------------------|-----|-----|-----|
| nº de vezes realizado:      | 01  | 02  | 03  |
| Força inicial:              | 290 | 285 | 293 |
| Manter movimento:           | 190 | 210 | 240 |

**Legenda:**

NA - Não aplicável

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

**3.12.1 - Ensaio das rodas (NBR 15911- 4 - Item 5.7.2)**

Após o término do ensaio os pneus e rodas devem continuar funcionais e não pode haver deformações permanentes ou quebras no contentor que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente). O cubo deve estar totalmente intacto, sem rebites soltos ou quebrados.

- **Encontrado:** Após o ensaio os pneus e rodas continuaram funcionais e não houve deformações permanentes ou quebras no contentor que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem.

**3.12.2 - Ensaio de freios (NBR 15911- 4 - Item 5.6)**

O contentor não pode rolar gradiente de 10° em relação à horizontal sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas.

- **Encontrado:** O contentor não rolou sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas.

**3.13 - Ensaio de ruptura por fissura interna (NBR 15911- 4 - Item 5.8)**

Não pode ser visíveis fissuras ou rasgaduras em áreas sensíveis (borda frontal, alças, dobradiças de encaixe sem parafusos, junções de rodas, dobradiças, pontos de injeção, nervuras de esforço, bordas de nervuras etc.) que possam se estender e levar à desativação do contentor.

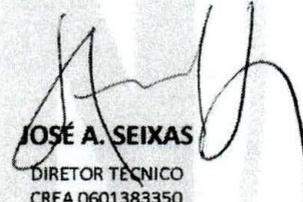
**Nota:** Fissuras após o ensaio significam o uso de material inadequado ou condições de processo ruins.

- **Encontrado:** Não apresentou fissuras ou rasgaduras visíveis.

"As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório".

**Observações finais:** Sem observações.

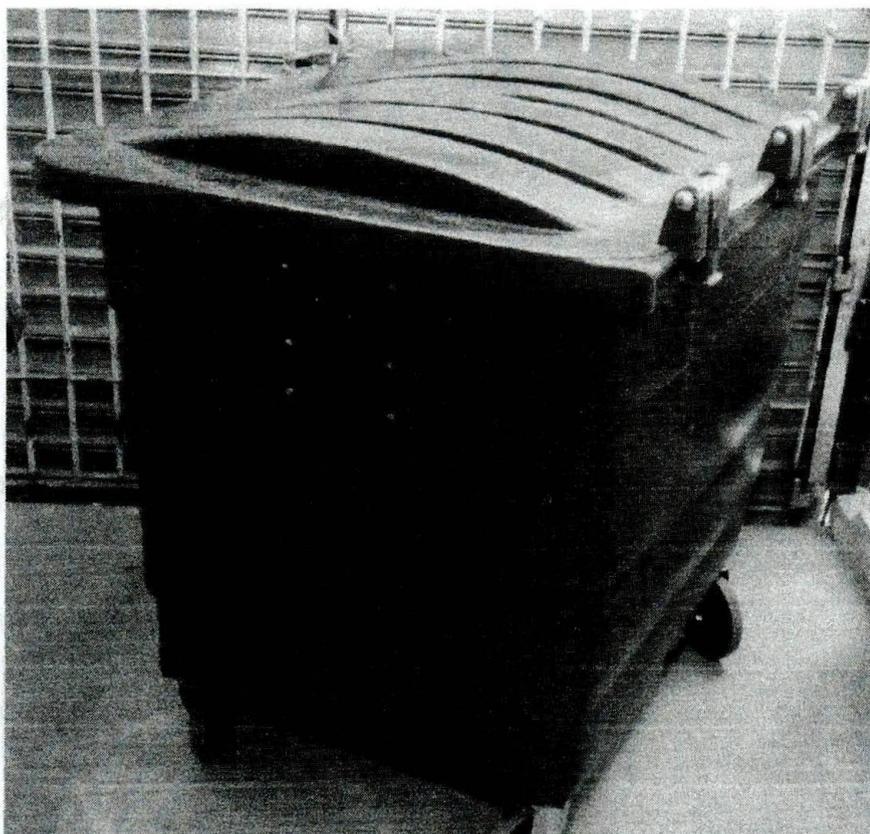
  
**RAFAEL CESCON**  
 LABORATÓRIO DE ENSAIOS

  
**JOSÉ A. SEIXAS**  
 DIRETOR TÉCNICO  
 CREA 0601383350

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo: Foto representativa das amostras ensaiadas

**Legenda:**

NA - Não aplicável

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</b><br><b>"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</b><br><b>Laboratório pertencente à RBLE.</b> |  |
|---|---|---|

|   |                            |                               |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| <b>REP - Relatório de Ensaios de Produtos</b> | <b>n.º 1912152-1/001-3</b> | <b>Emitido em: 05.02.2020</b> |
|---|----------------------------|-------------------------------|

|  |
|--|
| <b>Solicitante:</b> GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME<br><b>Endereço:</b> Av. Brasil, 551 - Centro - Extrema/ MG<br><b>CEP:</b> 37640-000 <b>Fone:</b> (11) 4063-7772<br><b>e-mail:</b> <a href="mailto:eduardo@gadotticar.com.br">eduardo@gadotticar.com.br</a> |
|--|

|  |
|--|
| <b>Fabricante:</b> GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME |
|--|

|   |
|---|
| <b>Descrição da amostra:</b> Contentor Gadotti Car (GCL), Colorido, de plástico com rodas de 8" - 1000 L - (137 x 107 x 129) cm (CxLxA) - Cor: Verde. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos<br><br><b>Código/ referência:</b> ---<br><b>Proposta comercial:</b> 1912152-1 <b>Ordem de serviço:</b> 1912152-1/001<br><b>Quantidade recebida:</b> 4 unidades + 4 rodas <b>Com lacre:</b> ( ) <b>Sem lacre:</b> (X)<br><b>Início/ término dos ensaios:</b> 20.01.2020 / 24.01.2020 |
|---|

**Nota:** Esta versão cancela e substitui a anterior (REP 1912152-1/001-1), emitida em 03.02.2019.  
**Motivo:** Desmembramento de relatório.

|  |
|--|
| <b>Normas utilizadas:</b><br>- NBR 15911-1 / 2011 - Contentor móvel de plástico - Parte 1: Requisitos gerais;<br>- NBR 15911-3 / 2011 - Contentor móvel de plástico Parte 3: Contentor de quatro rodas com capacidade de 660 L, 770 L e 1 000 L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador;<br>- NBR 15911-4 / 2010 - Contentor móvel de plástico - Parte 4: Métodos de ensaios;<br>- ISO 8256:2004 - Plastics - Determination of tensile-impact strength. |
|--|

|  |  |
|--|--|
| <b>- Ensaio solicitado: Item da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):</b> | <b>Incerteza de medição dos ensaios:</b> |
| 3.4.2   Cor  | U = 0,5 kJ/m <sup>2</sup>                |

NA: incerteza de medição não aplicável.

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| <b>Instrumentos utilizados:</b> | <b>Código:</b> |
|                                 |                |

As condições ambientais foram conforme aquelas especificadas nas normas utilizadas.

**Observações:** Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN.  
- Os resultados dos ensaios restringem-se somente às amostras descritas acima.  
- **Endereço:** Avenida Victor Civita, 2064 - Jd. Santa Maria - Osasco - S.P. - **CEP:** 06149-225.  
- **Fones:** (11) 3606-7373 / 3431-4145 - **E-mail:** [rep@itensp.com.br](mailto:rep@itensp.com.br) / [comercial1@itensp.com.br](mailto:comercial1@itensp.com.br) - **Site:** [www.itensp.com.br](http://www.itensp.com.br)

REP nº: 1912152-1/001-3

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Item da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):

**3.4.2 - Cor (NBR 15911-4 - Anexo A)**

- A cor deve ser definida e acordada entre o cliente e o fornecedor.

- Para estimular a resistência da cor à descoloração, ensaiar de acordo com anexo A da BNT NBR 15911-4:2010.

**Anexo A - Intemperismo - (Ensaio realizado em corpos de prova, retirados das partes plásticas do contentor) / Ensaio de resistência ao impacto (ISO 8256).**

- Tempo de exposição dos componentes plásticos à lâmpada de arco de xenônio, conforme a ISO 4892-2: 2.000 h;

- O contraste de cor não deve ultrapassar o nível 4 de acordo com a ABNT NBR ISO 105-B02.

- **Resistência ao impacto sob tração:** Após exposição, e ensaiados conforme a ISO 8256, os componentes plásticos não podem apresentar valores com queda de resistência **maior que 50%** em relação aos valores encontrados nas amostras não expostas.

Ensaaiados 3 corpos de prova (antes e após exposição ao intemperismo); método A.

**Encontrado:** Ensaio em andamento.

"As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório".

**Observações finais:** Sem observações.

  
**RAFAEL CESCON**  
 LABORATÓRIO DE ENSAIOS

  
**JOSÉ A. SEIXAS**  
 DIRETOR TÉCNICO  
 CREA 0601383350

**Legenda:**

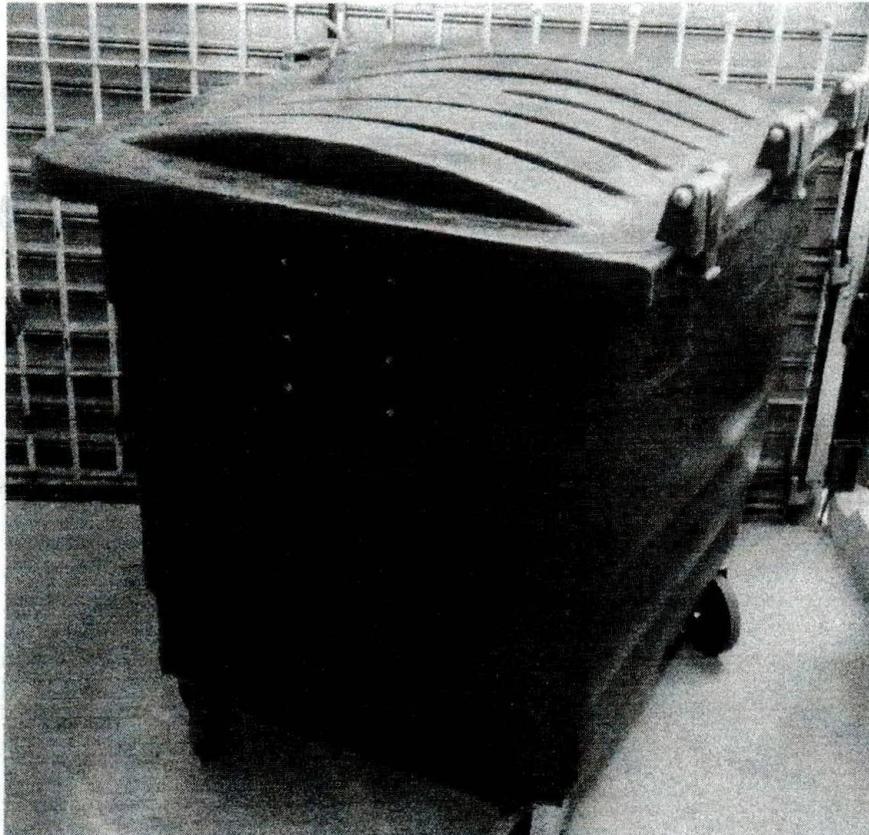
NA - Não aplicável

000082

REP nº: 1912152-1/001-3

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo: Foto representativa das amostras ensaiadas



**Legenda:**

NA - Não aplicável

# GADOTTI

CARRINHOS ESPECIAIS

PLA 51 B



## Descrição:

Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD) utilizando material reciclável (produto sustentável), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 6, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epoxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos.

-Medidas: 137 x 107 x 129 cm (CxLxA)

-Peso: 49 Kg

-Capacidade de carga: 400 kg

-Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 6 e 2 rodízios giratórios de 6 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento)

-Material: Polietileno de material de alta e média densidade (PEAD)

-Cores: Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja)

-Pintura: não se aplica

-Segmentos: Comércio, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros/div>

-Norma: ABNT NBR 15911

-Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação

[www.gadotticar.com.br](http://www.gadotticar.com.br)

Telefone: (11) 4063-7772 | Email: [contato@gadotticar.com.br](mailto:contato@gadotticar.com.br)

Horario de Atendimento: das 08:00 as 18:00 seg a sexta-feiras

A quem possa interessar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.677.591/0001-00, com sede na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes, Extrema, Minas Gerais, atesta para os devidos fins que a empresa **MOVIMENTO BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, situada na rua João Franco, 240-B, Jd São Cristóvão, em Bragança Paulista/SP já nos forneceu 50 unidades de CONTÊINER PARA LIXO DE 1000 Litros, fabricado polietileno resistente (em PEAD), com proteção contra raios UV, com superfícies cantos arredondados, com rodízios borracha maciça com núcleo de polipropileno giratórios sendo 2 com freio de estacionamento e com munhão para basculamento e dreno para escoamento de líquidos.

Atesto ainda que a empresa acima nos forneceu os referidos produtos em remessas parceladas e todas apresentaram resultado satisfatório em relação à especificação técnica dos produtos e também quanto à garantia do material e ao prazo de entrega.

Extrema/ MG , 03 de fevereiro de 2020.



BENEDITO ARLINDO CORTEZ  
GERENTE DE MEIO AMBIENTE





Movimente Brasil Eireli – Me  
CNPJ: 27.308.366/0001-89

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E  
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022**

A empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, com sede na Rua João Franco, 240, letra b, Jardim São Cristóvão, Bragança Paulista, SP, CEP 12.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, representada por seu administrador Ronaldo de Oliveira Fontainha, empresário, portador do RG sob nº 085043792 - IRF/RJ e CPF nº 010.632.637-60, residente na Rua Carlos Campos, 633, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA: 01063263760  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.03.31 21:47:28 -03'00'

**MOVIMENTE BRASIL EIRELI**

Ronaldo de Oliveira Fontainha



Movimente Brasil Eireli - Me  
CNPJ: 27.308.366/0001-89

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

A empresa **MOVIMENTO BRASIL EIRELI**, com sede na Rua João Franco, 240, letra b, Jardim São Cristóvão, Bragança Paulista, SP, CEP 12.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, representada por seu administrador Ronaldo de Oliveira Fontainha, empresário, portador do RG sob nº 085043792 - IRF/RJ e CPF nº 010.632.637-60, residente na Rua Carlos Campos, 633, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA:01063263760  
1063263760

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.03.31 21:46:25 -03'00'

MOVIMENTO BRASIL EIRELI

Ronaldo de Oliveira Fontainha



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.308.366

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35057140

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/03/2022 01:57:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Movimente Brasil Eireli – Me  
CNPJ: 27.308.366/0001-89

## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

A empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, com sede na Rua João Franco, 240, letra b, Jardim São Cristóvão, Bragança Paulista, SP, CEP 12.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, representada por seu administrador Ronaldo de Oliveira Fontainha, empresário, portador do RG sob nº 085043792 - IRF/RJ e CPF nº 010.632.637-60, residente na Rua Carlos Campos, 633, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.03.31 21:53:28 -03'00'

MOVIMENTE BRASIL EIRELI

Ronaldo de Oliveira Fontainha

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022**

A empresa **MOVIMENTO BRASIL EIRELI**, com sede na Rua João Franco, 240, letra b, Jardim São Cristóvão, Bragança Paulista, SP, CEP 12.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, representada por seu administrador Ronaldo de Oliveira Fontainha, empresário, portador do RG sob nº 085043792 - IRF/RJ e CPF nº 010.632.637-60, residente na Rua Carlos Campos, 633, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Bragança Paulista, 01 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA:  
01063263760

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.03.31 21:49:05 -03'00'

---

**MOVIMENTO BRASIL EIRELI**

Ronaldo de Oliveira Fontainha



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|   |                                    |                                |                                       |
|---|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| Data de Abertura<br>19/12/2017  | Número de Inscrição<br>057772      | CNPJ/CPF<br>27.308.366/0001-89 | Inscrição Estadual<br>225.227.267.115 |
| Razão Social:<br><b>MOVIMENTE BRASIL EIRELI - ME</b>  |                                    |                                |                                       |
| Nome Fantasia:<br><b>MOVIMENTE BRASIL</b>   |                                    |                                |                                       |
| Código e descrição das atividades econômicas  |                                    |                                |                                       |
| <b>134900 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>                                     |                                    |                                |                                       |
| <b>10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.</b>   |                                    |                                |                                       |
| <b>14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e</b> |                                    |                                |                                       |
| <b>14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao</b>   |                                    |                                |                                       |
| Logradouro<br>RUA JOAO FRANCO   |                                    | Número<br>240                  | Complemento<br>LETRA B                |
| CEP<br>12906-000  | Bairro/Distrito<br>VILA BELA VISTA | Município<br>BRAGANÇA PAULISTA | UF<br>SP                              |
| Local<br><b>ESTABELECIDO</b>  |                                    |                                |                                       |
| Situação Cadastral<br><b>Ativo</b>  |                                    |                                |                                       |
| Regime Cadastrado<br><b>Optante Simples</b>   |                                    |                                |                                       |
| Classificação de risco segundo a CGSIM 51/57 e 59<br><b>Não Informado</b>   |                                    |                                |                                       |

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

**Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**

Conforme a Lei da Liberdade Econômica, Lei nº 13.874/2019, empresas classificadas como baixo risco estão dispensadas do alvará de funcionamento, sendo necessário apenas o cadastro tributário.

O enquadramento da classificação de risco poderá ser alterado caso as atividades ou o estabelecimento não atendam os parâmetros das resoluções CGSIM 51, 57 e 59.

Este comprovante não substitui o alvará de funcionamento exigido nos casos previstos em lei.



Código de controle do comprovante: CVVB9231957E4420F9F68713524D86DCDAB

Consulta em: <https://bragancapaulista.giap.com.br/apex/pmbp/f?p=997:10:::NO:10>

**PLANILHA DE PROPOSTA**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022**

Razão Social: MOVIMENTE BRASIL EIRELI

CNPJ: 27.308.366/0001-89

Inscrição Estadual: 225.277.267.115

Inscrição Municipal: 57772

Endereço: Rua João Franco, 240 b, bairro São Cristóvão, Bragança Paulista/SP, CEP 12906-000

Telefone: (11) 3403-3082

e-mail: [contato@movimentebrasil.com.br](mailto:contato@movimentebrasil.com.br)

Dados: Banco do Brasil (001)

Agência Nr: 167-8

Conta-Corrente: 50801-2

Representante: Ronaldo de Oliveira Fontainha

Nacionalidade: brasileiro

R.G nº 85043792 IFP/RJ

CPF: 010.632.637-60

| ITEM | Descrição  | Marca / Modelo     | Qtd | Preço un. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|--|--------------------|-----|---------------|-----------------|
| 1    | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. | Gadotti / PLA 51-b | 60  | 2.000,00      | 120.000,00      |

**VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do pregão.**

**GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 meses da entrega**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 dias, cf. Edital.**

Bragança Paulista, 01 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
1063263760  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.03.31 21:39:01 -03'00'

MOVIMENTE BRASIL EIRELI

Ronaldo de Oliveira Fontainha



Movimente Brasil Eireli - Me  
CNPJ: 27.308.366/0001-89

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022**

A empresa **MOVIMENTO BRASIL EIRELI**, com sede na Rua João Franco, 240, letra b, Jardim São Cristóvão, Bragança Paulista, SP, CEP 12.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, representada por seu administrador Ronaldo de Oliveira Fontainha, empresário, portador do RG sob nº 085043792 - IRF/RJ e CPF nº 010.632.637-60, residente na Rua Carlos Campos, 633, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob pena da Lei que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (dode) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.03.31 21:51:30 -03'00'

**MOVIMENTO BRASIL EIRELI**

Ronaldo de Oliveira Fontainha

**PLANILHA DE PROPOSTA**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022**

Razão Social: MOVIMENTE BRASIL EIRELI

CNPJ: 27.308.366/0001-89

Inscrição Estadual: 225.277.267.115

Inscrição Municipal: 57772

Endereço: Rua João Franco, 240 b, bairro São Cristóvão, Bragança Paulista/SP, CEP 12906-000

Telefone: (11) 3403-3082

e-mail: [contato@movimentebrasil.com.br](mailto:contato@movimentebrasil.com.br)

Dados: Banco do Brasil (001)

Agência Nr: 167-8

Conta-Corrente: 50801-2

Representante: Ronaldo de Oliveira Fontainha

Nacionalidade: brasileiro

R.G nº 85043792 IFP/RJ

CPF: 010.632.637-60

| ITEM | Descrição   | Marca / Modelo     | Qtd | Preço un. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|---|--------------------|-----|---------------|-----------------|
| 1    | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. | Gadotti / PLA 51-b | 60  | 1.248,00      | 74.880,00       |

**VALOR ESTIMADO: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do pregão.

**GARANTIA DOS PRODUTOS:** 12 meses da entrega

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias, cf. Edital.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
63263760  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.04.01 12:04:00 -03'00'

MOVIMENTE BRASIL EIRELI

Ronaldo de Oliveira Fontainha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
PALMITAL-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**  
Processo Administrativo Nº 42/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Data de Publicação: 16/03/2022 15:07:34

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                     |                       |  |
|---------------------|-----------------------|--|
| 22/03/2022 15:38:05 | CADASTRO DE PROPOSTA  | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS |
| 24/03/2022 13:11:00 | CADASTRO DE PROPOSTA  | JESSICA STRACK SALES PEPLOV                              |
| 24/03/2022 09:03:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JESSICA STRACK SALES PEPLOV                              |
| 29/03/2022 09:22:03 | CADASTRO DE PROPOSTA  | GESUL COMERCIAL LTDA                                     |
| 29/03/2022 15:23:32 | CADASTRO DE PROPOSTA  | SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP  |
| 30/03/2022 10:10:06 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GESUL COMERCIAL LTDA                                     |
| 30/03/2022 13:37:40 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP  |
| 30/03/2022 17:00:53 | CADASTRO DE PROPOSTA  | CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA           |
| 30/03/2022 17:34:58 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA           |
| 31/03/2022 10:45:16 | CADASTRO DE PROPOSTA  | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI                     |
| 31/03/2022 11:00:30 | CADASTRO DE PROPOSTA  | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI                |
| 31/03/2022 11:12:44 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI                |
| 31/03/2022 11:40:25 | CADASTRO DE PROPOSTA  | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP                       |
| 31/03/2022 11:54:40 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP                       |
| 31/03/2022 16:00:37 | CADASTRO DE PROPOSTA  | SALVI E LOPES E CIA LTDA.                                |
| 31/03/2022 16:23:41 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS |
| 31/03/2022 17:12:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI                     |
| 31/03/2022 17:34:40 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SALVI E LOPES E CIA LTDA.                                |
| 31/03/2022 19:37:39 | CADASTRO DE PROPOSTA  | DJM COMÉRCIO LTDA  |
| 31/03/2022 21:51:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DJM COMÉRCIO LTDA  |
| 31/03/2022 22:27:45 | CADASTRO DE PROPOSTA  | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                |
| 31/03/2022 23:56:42 | CADASTRO DE PROPOSTA  | MOVIMENTE BRASIL EIRELI                                  |
| 01/04/2022 00:16:03 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                |
| 01/04/2022 00:22:36 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MOVIMENTE BRASIL EIRELI                                  |

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                         |                         |                  |
|---|-------------------------|-------------------------|------------------|
| Item: 1   | Unidade: UNIDADE        | Marca: Gadotti          | Modelo: PLA 51-B |
| Descrição: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. |                         |                         |                  |
| Quantidade: 60  | Valor Unit.: 1.248,3333 | Valor Total: 74.899,998 |                  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                                | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MOVIMENTE BRASIL EIRELI                   | 075 27.308.366/0001-89 | 120.000,00     | 74.900,00    | Sim |
| 2 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 085 36.327.075/0001-29 | 127.319,40     | 75.000,00    | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
PALMITAL-PR**

|    |   |     |                    |              |              |     |
|----|---|-----|--------------------|--------------|--------------|-----|
| 3  | GESUL COMERCIAL LTDA                      | 028 | 14.711.959/0001-40 | 127.319,40   | 97.500,00    | Sim |
| 4  | DJM COMÉRCIO LTDA                         | 005 | 45.393.047/0001-09 | 127.319,40   | 109.500,00   | Sim |
| 5  | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI      | 066 | 23.472.273/0001-34 | 127.319,40   | 109.800,00   | Sim |
| 6  | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP        | 083 | 09.313.600/0001-84 | 127.319,40   | 119.066,98   | Sim |
| 7  | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 096 | 40.781.430/0001-02 | 127.260,00   | 119.066,99   | Sim |
| 8  | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E          | 060 | 16.914.559/0001-67 | 127.319,40   | 119.067,00   | Sim |
| 9  | SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS          | 099 | 72.098.312/0001-90 | 127.200,00   | 126.999,00   | Sim |
| 10 | CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE            | 063 | 03.770.521/0001-16 | 127.260,00   | 127.260,00   | Não |
| 11 | JESSICA STRACK SALES PEPOV                | 043 | 29.087.136/0001-62 | 127.318,80   | 127.318,80   | Sim |
| 12 | SALVI E LOPES E CIA LTDA.                 | 046 | 82.478.140/0001-34 | 1.069.500,00 | 1.069.500,00 | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                              |  |  |                     |
|---------------------|------------------------------|--|--|---------------------|
| 16/03/2022 15:07:33 | <b>PUBLICADO</b>             |  |  |                     |
| 16/03/2022 16:00:00 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |  |  |                     |
| 01/04/2022 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |  |  |                     |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>DISPUTA</b>               |  |  |                     |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS     |  | <b>127.319,40</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | JESSICA STRACK SALES PEPOV (PARTICIPANTE 043)                |  | <b>127.318,80</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | GESUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 028)                      |  | <b>127.319,40</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP      |  | <b>127.200,00</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA               |  | <b>127.260,00</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      |  | <b>127.319,40</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)                 |  | <b>1.069.500,00</b> |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         |  | <b>127.319,40</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) |  | <b>127.319,40</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083)        |  | <b>127.319,40</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 096) |  | <b>127.260,00</b>   |
| 01/04/2022 08:32:45 | <b>LANCE</b>                 | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   |  | <b>120.000,00</b>   |
| 01/04/2022 08:33:56 | <b>LANCE</b>                 | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         |  | <b>119.990,00</b>   |
| 01/04/2022 08:34:23 | <b>LANCE</b>                 | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS     |  | <b>119.067,00</b>   |
| 01/04/2022 08:34:25 | <b>LANCE</b>                 | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   |  | <b>119.000,00</b>   |
| 01/04/2022 08:35:32 | <b>LANCE</b>                 | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         |  | <b>118.990,00</b>   |
| 01/04/2022 08:35:43 | <b>LANCE</b>                 | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   |  | <b>118.500,00</b>   |
| 01/04/2022 08:36:03 | <b>LANCE</b>                 | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         |  | <b>118.000,00</b>   |
| 01/04/2022 08:36:44 | <b>LANCE</b>                 | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      |  | <b>117.000,00</b>   |
| 01/04/2022 08:37:16 | <b>LANCE</b>                 | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         |  | <b>116.990,00</b>   |
| 01/04/2022 08:37:26 | <b>LANCE</b>                 | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 096) |  | <b>127.199,99</b>   |
| 01/04/2022 08:37:30 | <b>LANCE</b>                 | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   |  | <b>116.500,00</b>   |
| 01/04/2022 08:37:42 | <b>LANCE</b>                 | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      |  | <b>116.499,00</b>   |
| 01/04/2022 08:38:24 | <b>LANCE</b>                 | SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP      |  | <b>127.100,00</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
PALMITAL-PR**

|   |                               |  |            |
|---|-------------------------------|--|------------|
| 01/04/2022 08:38:25   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 116.498,00 |
| 01/04/2022 08:38:25   | LANCE                         | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083)        | 127.199,98 |
| 01/04/2022 08:38:38   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 115.000,00 |
| 01/04/2022 08:38:59   | LANCE                         | GESUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 028)                      | 127.000,00 |
| 01/04/2022 08:39:00   | LANCE                         | SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP      | 127.098,00 |
| 01/04/2022 08:39:02   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 114.500,00 |
| 01/04/2022 08:39:15   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 114.000,00 |
| 01/04/2022 08:39:24   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 114.999,00 |
| 01/04/2022 08:39:30   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 110.000,00 |
| 01/04/2022 08:39:37   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 113.999,00 |
| 01/04/2022 08:39:40   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 109.000,00 |
| 01/04/2022 08:40:20   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 100.000,00 |
| 01/04/2022 08:40:29   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 99.800,00  |
| 01/04/2022 08:40:57   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 90.000,00  |
| 01/04/2022 08:40:57   | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |            |
| 01/04/2022 08:41:07   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 89.500,00  |
| 01/04/2022 08:41:13   | LANCE                         | GESUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 028)                      | 97.500,00  |
| 01/04/2022 08:41:23   | LANCE                         | SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP      | 126.999,00 |
| 01/04/2022 08:41:27   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 85.000,00  |
| 01/04/2022 08:41:35   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 84.500,00  |
| 01/04/2022 08:41:44   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 80.000,00  |
| 01/04/2022 08:41:50   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 113.980,00 |
| 01/04/2022 08:41:52   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 79.800,00  |
| 01/04/2022 08:42:13   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 77.880,00  |
| 01/04/2022 08:42:18   | LANCE                         | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 126.998,00 |
| 01/04/2022 08:42:18   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 113.970,00 |
| 01/04/2022 08:42:20   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 77.800,00  |
| 01/04/2022 08:42:39   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 77.000,00  |
| 01/04/2022 08:42:42   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 113.940,00 |
| 01/04/2022 08:42:47   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 76.900,00  |
| 01/04/2022 08:42:53   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 113.930,00 |
| 01/04/2022 08:42:59   | LANCE                         | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) | 75.000,00  |
| 01/04/2022 08:43:01   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 113.800,00 |
| 01/04/2022 08:43:10   | LANCE                         | MOVIMENTE BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 075)                   | 74.900,00  |
| 01/04/2022 08:43:21   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 113.799,00 |
| 01/04/2022 08:43:29   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 113.599,00 |
| 01/04/2022 08:43:32   | <b>MENSAGEM</b>               | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI                    |            |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 75.000,00. |                               |  |            |
| 01/04/2022 08:43:49   | LANCE                         | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083)        | 126.997,98 |
| 01/04/2022 08:43:54   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 113.598,00 |
| 01/04/2022 08:43:56   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 113.000,00 |
| 01/04/2022 08:43:58   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 113.499,00 |
| 01/04/2022 08:44:12   | LANCE                         | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)      | 111.900,00 |
| 01/04/2022 08:44:24   | LANCE                         | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)                         | 111.500,00 |

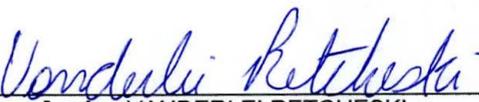
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
PALMITAL-PR**

|                     |             |  |            |
|---------------------|-------------|--|------------|
| 01/04/2022 08:44:45 | LANCE       | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)  | 111.200,00 |
| 01/04/2022 08:44:57 | LANCE       | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)   | 111.000,00 |
| 01/04/2022 08:45:01 | MENSAGEM    | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI<br>Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 75.000,00. |            |
| 01/04/2022 08:45:05 | LANCE       | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)  | 110.602,69 |
| 01/04/2022 08:45:06 | LANCE       | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)   | 110.900,00 |
| 01/04/2022 08:45:49 | LANCE       | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 096)   | 126.997,97 |
| 01/04/2022 08:45:52 | LANCE       | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)   | 110.500,00 |
| 01/04/2022 08:46:03 | LANCE       | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)   | 109.900,00 |
| 01/04/2022 08:46:20 | MENSAGEM    | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI<br>Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 75.000,00. |            |
| 01/04/2022 08:46:52 | LANCE       | STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 096)   | 119.066,99 |
| 01/04/2022 08:46:56 | LANCE       | INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)  | 109.800,00 |
| 01/04/2022 08:47:07 | LANCE       | DJM COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)   | 109.500,00 |
| 01/04/2022 08:48:51 | LANCE       | ALTASMÍDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083)  | 119.066,98 |
| 01/04/2022 08:50:51 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MOVIMENTO BRASIL EIRELI                      |            |
| 01/04/2022 08:50:51 | HABILITAÇÃO |  |            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
PALMITAL-PR

---

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



---

Apoio VANDERLEI RETCHESKI



---

Apoio ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



---

Apoio NOEMI DE LIMA MOREIRA



---

Apoio ILDEMARA VICENTIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
PALMITAL-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**  
Processo Administrativo Nº 42/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Data de Publicação: 16/03/2022 15:07:34

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 09:43:11**  
**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                                |                                |                         |
|--|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| <b>Item:</b> 1   | <b>Unidade:</b> UNIDADE        | <b>Marca:</b> Gadotti          | <b>Modelo:</b> PLA 51-B |
| <b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. |                                |                                |                         |
| <b>Quantidade:</b> 60  | <b>Valor Unit.:</b> 1.248,3333 | <b>Valor Total:</b> 74.899,998 |                         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b>                         | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|---|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| 1 MOVIMENTE BRASIL EIRELI                   | 075        | 27.308.366/0001-89 | 120.000,00            | 74.900,00           | Sim       |
| 2 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 085        | 36.327.075/0001-29 | 127.319,40            | 75.000,00           | Sim       |
| 3 GESUL COMERCIAL LTDA                      | 028        | 14.711.959/0001-40 | 127.319,40            | 97.500,00           | Sim       |
| 4 DJM COMÉRCIO LTDA                         | 005        | 45.393.047/0001-09 | 127.319,40            | 109.500,00          | Sim       |
| 5 INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI      | 066        | 23.472.273/0001-34 | 127.319,40            | 109.800,00          | Sim       |
| 6 ALTASMÍDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP        | 083        | 09.313.600/0001-84 | 127.319,40            | 119.066,98          | Sim       |
| 7 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 096        | 40.781.430/0001-02 | 127.260,00            | 119.066,99          | Sim       |
| 8 G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E          | 060        | 16.914.559/0001-67 | 127.319,40            | 119.067,00          | Sim       |
| 9 SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS          | 099        | 72.098.312/0001-90 | 127.200,00            | 126.999,00          | Sim       |
| 10 CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE           | 063        | 03.770.521/0001-16 | 127.260,00            | 127.260,00          | Não       |
| 11 JESSICA STRACK SALES PEPOV               | 043        | 29.087.136/0001-62 | 127.318,80            | 127.318,80          | Sim       |
| 12 SALVI E LOPES E CIA LTDA.                | 046        | 82.478.140/0001-34 | 1.069.500,00          | 1.069.500,00        | Sim       |

**DESCLASSIFICADOS**

| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

**INABILITADOS**

| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

000100

**PALMITAL**

GESTÃO 2022/2022

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 183/2022-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXOS.

O Ilustríssimo Sr. Assessor de Planejamento do Municipal, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXOS.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº0322022.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000101

# PALMITAL

GESTÃO 2022/2022

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial da União, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, [www.palmital.pr.gov.brt](http://www.palmital.pr.gov.brt), sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE

000102

**PALMITAL**

GESTÃO 2022/2022

CNPJ-75.680.025/0001-82

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 05 de Abril de 2022.

*DANILO AMORIM SCHREINER*

*Procurador Município*

*OAB/PR 46.945*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000103

## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 57/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 24/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| MOVIMENTO BRASIL EIRELI |      |   |                     |        |         |            |          |             |
|-------------------------|------|---|---------------------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                    | Item | Produto/Serviço   | Marca               | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                       | 1    | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.<br><br>COM GARANTIA 12 MESES. | GADOTTI<br>PLA 51-B |        | UND     | 60,00      | 1.248,33 | 74.900,00   |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000104

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 74.900,00 |
|-------|-----------|

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais**

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/04/2022.



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 24-2022

000105

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório N° 57/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão N° 24/2022** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| MOVIMENTO BRASIL EIRELI |      |  |                  |        |         |            |          |             |
|-------------------------|------|--|------------------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                    | Item | Produto/Serviço  | Marca            | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                       | 1    | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR. COM CERTIFICADO DO ABNT. CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS. SENDO 02 RODAS COM TRAVAS. PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS. PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. | GADOTTI PLA 51-B |        | UND     | 60,00      | 1.248,33 | 74.900,00   |
| TOTAL                   |      |  |                  |        |         |            |          | 74.900,00   |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)**  
 Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/04/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:BB2F8AD8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2022. Edição 2490  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000106

## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 57/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 24/2022 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| MOVIMENTO BRASIL EIRELI |      |   |                     |        |         |            |          |             |
|-------------------------|------|---|---------------------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                    | Item | Produto/Serviço   | Marca               | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                       | 1    | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.<br><br>COM GARANTIA 12 MESES. | GADOTTI<br>PLA 51-B |        | UND     | 60,00      | 1.248,33 | 74.900,00   |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

|       |  |  |  |  |  |  |  |              |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|--------------|
|       |  |  |  |  |  |  |  |              |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |  | R\$74.900,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/04/2022.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 ADJUDICAÇÃO PREGÃO 24/2022

**000108**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório N° 57/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão N° 24/2022** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LT SÓLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| MOVIMENTO BRASIL EIRELI |      |   |                  |        |         |            |          |                     |
|-------------------------|------|---|------------------|--------|---------|------------|----------|---------------------|
| Lote                    | Item | Produto/Serviço   | Marca            | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total         |
| 1                       | 1    | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR. COM CERTIFICADO DO ABNT. CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS. SENDO 02 RODAS COM TRAVAS. PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS. PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. COM GARANTIA 12 MESES. | GADOTTI PLA 51-B |        | UND     | 60,00      | 1.248,33 | 74.900,00           |
| <b>TOTAL</b>            |      |   |                  |        |         |            |          | <b>R\$74.900,00</b> |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)**>

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/04/2022.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:EF72728B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2022. Edição 2490  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

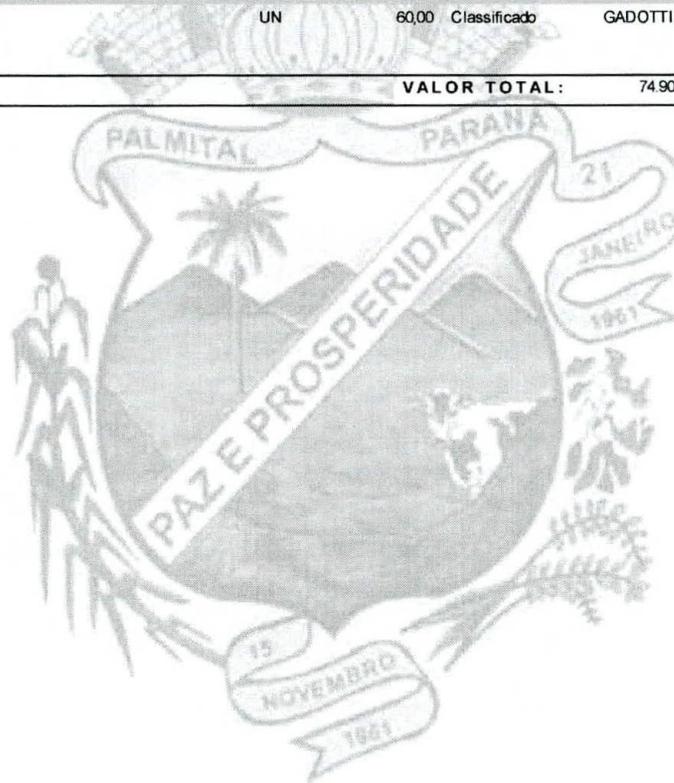


**Município de Palmital - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 24/2022**

Equipiano

Página 1

| Item  | Produto/Serviço  | UN.                      | Quantidade           | Status             | Marca            | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |  |
|---|--|--------------------------|----------------------|--------------------|------------------|--------|----------------|-------------|-----------|--|
| Fornecedor: 24975-1 MOVIMENTO BRASIL EIRELI<br>Email: CONTATO@MOVIMENTEBRASIL.COM.BR<br>Representante: 24986-6 RONALDO DE OLIVEIRA PONTANHA |  | CNPJ: 27.308.366/0001-89 | Telefone: 1134033082 | Status: Habilitado |                  |        |                |             |           |  |
| Lote 001 - Lote 001   |  |                          |                      |                    |                  |        |                |             | 74.900,00 |  |
| 001   | 34373 AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA | UN                       | 60,00                | Classificado       | GADOTTI PLA 51-B |        | 1.248,3333     | 74.900,00   | *         |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |  |                          |                      |                    |                  |        | 74.900,00      |             |           |  |



000109



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000110

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 24/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 42/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOÃO FRANCO, 240, SALA-B, 0 - CEP: 12906000 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ/MF sob 27.308.366/0001-89, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO DE OLIVEIRA PONTAINHA**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.632.637-60 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 24/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 05/04/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000111

Modalidade Pregão Nº 24/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| ITENS                |      |                           |   |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 34373                     | AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO POLITILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DESBOTAMENTO DA COR, COM CERTIFICADO DO ABNT, CAPACIDADE 1000L. 4 RODAS EMBORRACHADAS GIRATORIAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.<br><br>COM GARANTIA 12 MESES. | GADOTTI PLA 51-B | UND               | 60,00      | 1.248,33       | 74.899,80   |
| TOTAL                |      |                           |   |                  |                   |            |                | 74.899,80   |

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000112

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 24/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 24/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 24/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 24/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.



VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000115

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6530             | 12.002.18.542.1801.2111 | 511              | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82  
**GESTÃO 2021-2024**

000116

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES**

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000117

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a
- b) ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou



prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**



A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade

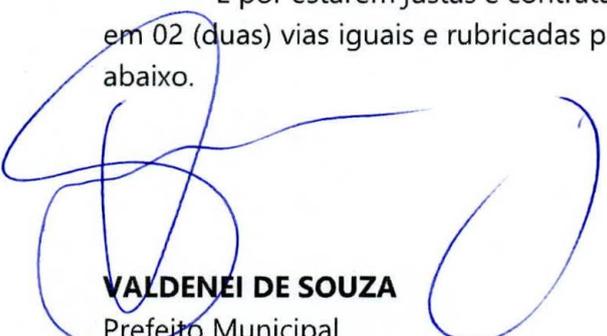
Pregão Nº 24/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 05/04/2022.



**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

RONALDO DE  
OLIVEIRA  
FONTAINHA:01  
063263760

Assinado de forma digital  
por RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.04.05 15:35:58  
-03'00'

**MOVIMENTE BRASIL EIRELI**

**RONALDO DE OLIVEIRA PONTAINHA**

CPF: 010.632.637-60

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JESSICA FERNANDA MOREIRA  
06154156952



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
53732308987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

000121

**Pregão N° 24/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 42/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Franco, 240, SALA-B, 0 - CEP: 12906000 - Bairro: Jardim São Cristovão, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.308.366/0001-89, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO DE OLIVEIRA PONTAINHA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.632.637-60 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.**

**DATA DO CONTRATO:** 05/04/2022 (cinco dias de abril de 2022)

**VIGÊNCIA:** 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

000122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PREGÃO Nº 24/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**Pregão Nº 24/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Franco, 240, SALA-B, 0 - CEP: 12906000 - Bairro: Jardim São Cristovão, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.308.366/0001-89, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO DE OLIVEIRA PONTAINHA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.632.637-60 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.**

**DATA DO CONTRATO:** 05/04/2022 (cinco dias de abril de 2022)

**VIGÊNCIA:** 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**BDB8F4DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2022. Edição 2494

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>